

ELETROMIDIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 09.347.516/0001-81

NIRE 35.300.458.89-3 | Código CVM n.º 02556-9

COMUNICADO AO MERCADO

A **ELETROMIDIA S.A.** (“**Companhia**”), em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 26 de maio de 2023, informa que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração tomou conhecimento e confirmou o implemento das condições suspensivas (“Condições Suspensivas”) previstas nos termos do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing S.A. e da TV Minuto S.A. pela Eletromidia S.A.” (“Protocolo e Justificação”) para (a) a implementação da incorporação da Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing S.A. (“Elemidia”) pela Companhia (“Incorporação Elemidia”) e (b) a implementação da incorporação da TV Minuto S.A. (“TV Minuto”) pela Companhia (“Incorporação TV Minuto” e, em conjunto com a Incorporação Elemidia, “Incorporações”).

O Protocolo e Justificação e as Incorporações foram aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de junho de 2023, tendo sido atribuído ao Conselho de Administração deliberar sobre o implemento das Condições Suspensivas e definir a data de eficácia de cada uma das Incorporações.

Com a verificação das Condições Suspensivas, o Conselho de Administração fixou o dia 30 de junho de 2023 como data de eficácia das Incorporações, em que as Incorporações produzirão todos os efeitos de forma automática, sem a necessidade de formalidades adicionais, nos termos do Protocolo e Justificação.

São Paulo, 28 de junho de 2023.

RICARDO DE ALMEIDA WINANDY

Diretor de Relações com Investidores